

PORTARIA Nº 170/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO  
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que se entende por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. FICA **DETERMINADO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor **DANÚZIO JARDEL GOMES FROTA**, tipificada no artigo 147, do Estatuto dos Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

- I. Servidora: FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA, Matricula nº 762;
- II. Servidora: MARIA DARLIANE MOREIRA CAVALCANTE, Matricula nº 4729;
- III. Servidor: JOSÉ DE SOUSA MOTA, Matricula nº 667;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pela FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA, Matricula nº 762;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta PORTARIA, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 03 de dezembro de 2025.

*Antônio Monteiro*  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE